



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.237 /

"FIXA O QUANTITATIVO DE CARGOS I E II DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O ANO
LETIVO DE 1995."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o §
1º do artigo 7º da Lei nº 3.704 e § 1º do artigo 4º da Lei nº 3.809,

DECRETA:

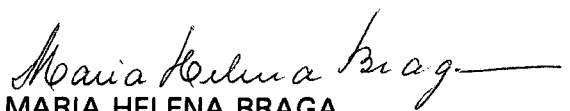
ART. 1º - O quantitativo dos Cargos I e II do
Quadro de Magistério Público Municipal para o ano letivo de 1995, é:

CARGOS	TOTAL
Professor I, II e III	759
Supervisor Pedagógico	45
Orientador Pedagógico	25
Diretor da Unidade Escolar II	10
Vice-Diretor da Unidade Escolar	10
Secretário de Unidade Escolar	05
Técnico Administrativo	02
Coordenador Pedagógico	60

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
especialmente as contidas no Decreto nº 4.757, de 28 de abril de 1993, este
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA HELENA BRAGA
Secret. Munic. Educação e Cultura